

ÂMBITO TERRITORIAL

O benefício de Isenção de Cota, ou seja, Cota Zero será prestado ao associado em todo o território Brasileiro.

OBJETIVO DO BENEFÍCIO

Este benefício tem por objetivo isentar o Associado de pagar a Cota de participação em caso de colisão parcial de acordo com as especificações (grupo comum, fins comerciais, grupo diferenciado e diesel).

1. Tem direito a isenção de cota de Participação, ou seja, Cota Zero o associado devidamente cadastrado na XERÉM BENEFÍCIOS, que tenha contratado o benefício opcional, vale ressaltar que o associado deverá estar em dia com sua mensalidade.
2. Para ter direito ao benefício opcional de Cota Zero, o associado deverá respeitar as normas do manual do associado.

Parágrafo único: Para os veículos que sofrerem colisão, prevalecem as condições de evento citadas as cláusulas 6, 6.1, 6.1.1, 6.1.2 do manual do associado.

3. Na ocorrência de acidentes de perda parcial, o associado ou proprietário do veículo envolvido, que contratar o benefício adicional de Cota Zero, não participará dos custos da cota de participação obrigatória. A norma se estende em caso de recuperação de roubo ou furto de veículos com danos materiais a serem reparados.
4. Caso o veículo cadastrado se envolva em mais de 01 (um) acidente de trânsito no período de 12 (doze) meses, a cota de participação será de 02 (duas) vezes o valor a partir do segundo evento.
5. Só será permitida a abertura do evento junto a Xerém Benefícios quando o valor do serviço de reparo for igual ou superior a cota mínima contratada, respeitando as especificações do manual do associado.